



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 089/2022

Data: 28 de março de 2022

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, da Cohapar e da Caixa Econômica Federal sobre os critérios utilizados para definição dos contemplados com casas de projetos habitacionais do Governo do Estado, e se há alguma investigação envolvendo denúncias de que munícipes rondonenses estariam alugando seus imóveis para terceiros.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, assim como ao Diretor da Cohapar em Curitiba e ao gerente da Caixa Econômica Federal em Marechal Cândido Rondon, para que forneçam, através do setor competente e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, as seguintes informações:

- Quais são os critérios atualmente utilizados para definição dos munícipes a serem contemplados com casas de projetos habitacionais do Governo do Estado, através da Cohapar?

- E, há alguma investigação em curso, envolvendo denúncias de que munícipes rondonenses estariam alugando seus imóveis oriundos de projetos habitacionais para terceiros? Se sim, qual o prazo para conclusão das investigações?

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso, busca o conhecimento dos critérios atualmente utilizados para definição dos munícipes a serem contemplados com unidades habitacionais da Cohapar, bem como apurar se há alguma investigação em curso envolvendo munícipes rondonenses que estariam alugando seus imóveis oriundos de projetos habitacionais para terceiros, motivo pelo qual é apresentado este Requerimento.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 28 de março de 2022.


ILOIR DE LIMA
(PADEIRO)
Vereador